



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Câmpus Araquari

EDITAL Nº. 031 / 2012- IF Catarinense – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado São Francisco do Sul

EDITAL DISPÕE SOBRE AS NORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS QUE RECEBERÃO INCENTIVO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IF CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI E CÂMPUS AVANÇADO SÃO FRANCISCO DO SUL.

O Diretor-Geral Substituto do Câmpus Araquari do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital para apoio a projetos de incentivo a atividades de extensão do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no IF Catarinense – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período de inscrição dos projetos é de 11 a 15 de maio de 2012.
- 1.2. É vedada a solicitação de recursos de um mesmo projeto em mais de uma proposta.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Apoiar, no todo ou em parte, projetos de extensão no IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se aos recursos do edital os projetos que apresentem coordenação de um servidor efetivo do Câmpus Araquari e do Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, com titulação mínima de mestre.
- 3.2. Servidores técnicos-administrativos ou professores substitutos poderão fazer parte do projeto como colaboradores.
- 3.3. Cada coordenador poderá concorrer somente em uma proposta de projeto de extensão, podendo participar de outros projetos, como colaboradores.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente edital dispõe de R\$ 50.000,00, com orçamento distribuído em três categorias diferenciadas:

Categoria A – Projetos com valores de até R\$ 2.000,00

Categoria B – Projetos com valores de até R\$ 3.000,00

Categoria C – Projetos com valores de até R\$ 4.000,00

4.2. O financiamento compreenderá despesas com material de consumo para o desenvolvimento dos projetos de extensão dentro do IF Catarinense - Câmpus Araquari e São Francisco do Sul.

4.3. Não será financiado o pagamento de bolsas, diárias e passagens.

4.4. O coordenador do projeto deverá prever no orçamento o desenvolvimento de um ou mais *banners* para apresentação dos resultados parciais ou totais, em eventos internos do IF Catarinense – Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, como Mostras Científicas e Tecnológicas, além de eventos externos.

4.5. Serão financiados seis (06) trabalhos da categoria A, oito (08) da categoria B e seis (06) da categoria C.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em formulário específico, disponível no *site* do IF Catarinense – Câmpus Araquari (<http://ifc-araquari.edu.br>), *link* da Coordenação de Extensão, e entregues em vias impressas, na Coordenação de Extensão do IF Catarinense – Câmpus Araquari, devidamente envelopadas e identificadas na parte frontal com:

* Identificação do nome do projeto a ser desenvolvido.

* Nome do coordenador.

* CD com o projeto salvo na extensão *.doc ou *.odt.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas apresentadas serão analisadas pelo Comitê de Extensão designado pela Direção-Geral do IF Catarinense - Câmpus Araquari.

6.2. Os trabalhos serão distribuídos aos membros do Comitê de Extensão em 21/05/2012, com período de 21/05/2012 a 25/05/2012 para avaliação dos projetos, ficando a apresentação de recursos para a data de 29/05/2012 e a divulgação geral dos selecionados será em 30/05/2012.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na análise dos projetos serão levados em conta, prioritariamente, os efeitos sobre a melhoria da extensão, observando ainda os seguintes itens:

a) A adequação dos recursos solicitados aos objetivos do projeto;

b) A proposta de socialização dos conhecimentos gerados;

c) O impacto do projeto no ensino do Câmpus;

d) A relação da proposta com o projeto político-pedagógico do curso;

- e) O envolvimento dos alunos na elaboração e execução da proposta;
- f) A adequação do tempo para desenvolvimento da proposta pela equipe;
- g) A viabilidade do cronograma de trabalho.

7.2. O critério de desempate será a reclassificação, de acordo com a ordem decrescente das médias das notas obtidas nos itens **a**, **c** e **e**.

7.3. Permanecendo o empate, o mesmo procedimento será adotado para o item **h** ("Os objetivos do projeto de extensão deverão estar em consonância com as linhas de extensão do Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul").

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições: **11/05/2012 a 15/05/2012**

Homologação das inscrições: **16/05/2012**

Apresentação de recursos: **19/05/2012**

Julgamento dos recursos: **20/05/2012**

Avaliação dos Trabalhos pelo Comitê de Extensão: **21/05/2012 a 25/05/2012**

Divulgação dos contemplados: **28/05/2012**

Apresentação de recursos: **29/05/2012**

Julgamento dos recursos: **30/05/2012**

Divulgação dos contemplados: **30/05/2012**

Assinatura do Termo de Compromisso: **31/05/2012**

Entregada lista de materiais ao DAP pela Coordenação de Extensão: **04/06/2012**

Previsão para Início dos Trabalhos: **04/02/2013**

Entrega do Relatório Final: **29/11/2013**

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. O coordenador do projeto deverá acompanhar a aquisição dos materiais solicitados e devidamente descritos na lista a ser entregue ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do Câmpus Araquari, como parte integrante do projeto, e encaminhar relatório final do trabalho desenvolvido à Coordenação de Extensão, no prazo previsto pelo cronograma, explicitando os resultados obtidos.

10. DA LIBERAÇÃO DOS MATERIAS SOLICITADOS

10.1. A previsão de liberação dos materiais será em fevereiro de 2013, início do ano letivo, sendo vinculada à assinatura do Termo de Compromisso.

10.1.1. Nos projetos onde a execução não seja vinculada à participação de alunos bolsistas, os coordenadores poderão solicitar à Coordenação de Extensão os materiais, a medida em que forem necessários.

10.1.2. Caso prevista a participação de bolsista no projeto, a proposta deverá ser submetida ao edital para concessão de bolsas para projetos de extensão no IF

Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, a ser lançado em setembro de 2012.

10.2. Em caso de não apresentação de quaisquer resultados e/ou não realização do trabalho no tempo previsto no projeto, o coordenador deste ficará impedido de concorrer a novos editais desta natureza, até que sua situação seja regularizada junto à Coordenação de Extensão do IF Catarinense - Câmpus Araquari.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O coordenador que não respeitar as cláusulas deste edital não estará habilitado a concorrer a novos recursos, no âmbito do IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do IF Catarinense - Câmpus Araquari e Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

Publique-se.

Araquari, 26 de abril de 2012.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral Substituto
IF Catarinense - Câmpus Araquari